



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 008/2024

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **679/2024**, datado de **03/01/2024**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor, **VENTURINO PEROVANO** na qualidade de **ESPOSO** da Instituidora **ARNALCY HONORINA GIESEN PEROVANO**, titular do cargo de **C.C. PADRÃO CC2**, a partir de 14/12/2023, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 *Caput* e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/12/2023.

Vila Velha/ES, 16 de janeiro de 2024,

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino